

VOTO Nº 312/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.911890/2022-41

Expediente nº 4462004/22-1

Afastamento do País para participação em missão internacional - modalidade Capacitação no Exterior.

Área responsável: GGPES

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório e Análise

Trata-se de solicitação de capacitação individual, fora do país, na forma de contratação direta, sob a categoria de inexigibilidade de licitação, para participação da servidora Adriana Torres de Sousa Pottier, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, Siape nº 1568157, no **14th European Pesticide Residue Workshop**, que ocorrerá no período de 19/09/2022 a 23/9/2022, com a carga horária total de 40 horas, na modalidade presencial em Bolonha - Itália, conforme Projeto Básico SEI nº 1886183.

A servidora ocupa, atualmente, o cargo de Gerente da Gerência de Monitoramento e Avaliação do Risco - Gemar/GGTOX/DIRE3, tendo como uma das principais atribuições o gerenciamento das atividades relativas à avaliação do risco dietético e ocupacional de agrotóxicos.

A capacitação será organizada pela **Full Day Srl** e tem como objetivo apresentar e discutir os últimos conceitos e desenvolvimentos no campo dos resíduos de agrotóxicos em alimentos e bebidas, o que se relaciona com as atividades executadas no âmbito do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos – PARA, coordenado pela Gemar/GGTOX.

As instâncias gestoras manifestaram-se favoravelmente por meio dos despachos nº 609/2022/SEI/GGTOX/DIRE3/ANVISA (1897945) e nº 749/2022/SEI/DIRE3/ANVISA (1903388).

A competência prevista para a unidade, conforme informado no Despacho 749 (1903388), é "**realizar as atividades técnico-científicas do PARA, tais como planejamento de amostragem, avaliação do risco dietético, seleção e priorização de ingredientes ativos para pesquisa, elaboração de procedimentos técnicos**", de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Anvisa 2022. A unidade informou que se trata de evento com temática específica e que não foi identificada a realização de ação de capacitação da magnitude e da importância que o Workshop Europeu de Resíduos de Pesticidas representa para o meio científico, uma vez que ele será realizado, neste ano de 2022, exclusivamente pela Secretaria Organizadora FULL DAY Srl, na Itália.

Considerando o disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o tipo de afastamento, em comento, se dará com ônus, de acordo com a despesa estimada abaixo:

DESPESA ESTIMADA		
MODALIDADE	Presencial	
PI	22GGPES0010	
	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição	R\$ 3.415,64	R\$ 3.415,64
Diárias	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
Passagens	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00
Seguro viagem (em caso de viagem internacional)	R\$ 348,88	R\$ 348,88
TOTAL	R\$ 28.164,52	R\$ 28.164,52

A Instrução Normativa n. 21/2021, que estabelece orientações aos órgãos do SIPEC quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da PNDP, conceitua a ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências. Ainda, estabelece como deve ser instruído o processo de afastamento, *in verbis*:

Art. 28. O processo de afastamento do servidor deverá ser instruído com as seguintes informações:

I - sobre a ação de desenvolvimento, deverá constar:

- a) o local em que será realizada;
- b) a carga horária prevista;
- c) o período do afastamento previsto, incluído o período de trânsito, se houver, sendo dispensada a apresentação prévia de documentos comprobatórios;
- d) a instituição promotora, quando houver;
- e) as despesas para custeio previstas com inscrição e mensalidade relacionadas com a ação de desenvolvimento, se houver; e
- f) as despesas para custeio previstas com diárias e passagens, se houver;

II - currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;

III - justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor;

IV - cópia do trecho do PDP do órgão ou entidade onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

V - manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância quanto à solicitação;

VI - manifestação da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade do servidor, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação;

VII - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, conforme o caso;

VIII - anuência da autoridade máxima, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação, do órgão ou entidade; e

IX - publicação do ato de concessão do afastamento.

Parágrafo único. A unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade poderá regulamentar procedimentos e informações complementares para os pedidos de afastamento.

Na Anvisa, a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para

a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, **ad referendum** da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Desta feita, considerando que o processo está instruído com a documentação necessária, conforme estabelecido no art. 28 da Instrução Normativa n. 21/2021 e Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, com as devidas aprovações da Gerência-Geral e Diretoria Supervisora, encaminhe-se à deliberação da Diretoria Colegiada.

2. Voto

Diante do exposto, manifesto-me favorável ao afastamento da servidora Adriana Torres de Sousa Pottier, para participação no **14th European Pesticide Residue Workshop**, que se realizará no período de 19 a 23 de setembro de 2022, em Bolonha, Itália.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 28/07/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1978762** e o código CRC **7DE14F50**.